



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE
PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO DA 8ª CREDE - BATURITÉ

EDITAL Nº 018/2013 – GAB – 8ª CREDE

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE-Baturité, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000**, torna público a **abertura de inscrições e a realização de processo seletivo** destinado à suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na EEFM **CAMILO BRASILIENSE**, localizada no município de REDENÇÃO, da abrangência da 8ª CREDE – Baturité:

DISCIPLINA	CARGA HORARIA SEMANAL
FÍSICA	20

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir as carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionam carência temporária.

1.2 A seleção obedecerá as seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos;
- Será também levado em consideração uma carta de recomendação do Gestor da escola da última lotação do candidato – SE QUISER USAR

2ª ETAPA

- Entrevista com os candidatos, realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da Escola, Superintendente, e Técnicos da 8ª CREDE – Baturité.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela 8ª CREDE – Baturité.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.285, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de janeiro de 2013.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da EEFM CAMILO BRASILIENSE, localizada no município de REDENÇÃO e serão realizadas no período de 17 a 24 de maio de 2013, das 8 às 12, das 13 às 17 horas.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao anexo 1 parte integrante deste edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constata do ANEXO III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE dos seguintes documentos:

-Identidade

-CPF

-Título de Eleitor e comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais

- Certificado de reservista (masculino)

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado

5.2.2. O candidato declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que caso aprovado entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento do documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção;

6.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá a análise do Currículo Vitae, dos candidatos; Será também levado em consideração uma carta de recomendação do Gestor da escola da última lotação do candidato – SE QUISER USAR. A pontuação máxima dessa etapa será de 50 pontos.

6.1.2. A análise do curriculum vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste edital

6.2.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

a). Fotocópias nítidas e autenticadas na escola de todos os títulos;

b). Comprovante de experiência de trabalho.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A Seleção de que trata este Edital
- análise de currículo no dia 17.05.2013
 - entrevista no dia 27.05.2013.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.2 Para aprovação o candidato terá que obter 60% da nota final obtida;
- 5.3 O resultado será divulgado no dia 27.05.2013, no site da 8ª CREDE- Baturité e e-mail da Escola;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na nota final da Seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 7.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou da Coordenação da Seleção ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.;
 - descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
 - não entregar no ato da inscrição o "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com a documentação exigida.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso administrativo nos itens:
- resultado da Prova de Títulos;
- 8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue na 8ª CREDE, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16horas.
- 8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 10.3 Será composto um banco de aprovados pela 8ª CREDE, em ordem decrescente da nota final.
- 10.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.
- 10.5 A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.6. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 - não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.7. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

Baturité, 17 de maio de 2013

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da 8ª CREDE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 018/2013

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS para as disciplinas:

Os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

Para os candidatos a professor do **Laboratório de informática:**

Nível Superior concluído ou cursando e conhecimento específico na área de informática Básica e/ou educativa, comprovado através de certificação e/ou declaração, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº018/2013

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 018/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Ass. Candidato _____ Ass. Téc. Resp. CREDE _____

Baturité _____ 2013

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 018/2013

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME _____ NASC. ____/____/____ SEXO ____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____ PIS/PASEP: _____

TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

_____, _____ de 2013.

Assinatura do candidato

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO - INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL e DATA ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2013.

Responsável pela inscrição